

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 78 - SEDUC, de 04 de agosto de 2023.

Registrado às fls. nº 78, do Livro, nº _____.

Almeirim-PA, 04/08/2023.

Dineuza M^{te} de Paiva dos Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre a Sindicância Administrativa e Disciplinar, indiciando servidor do quadro efetivo e dá outras providências

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, seu artigo 221, inciso II, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim-PA.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se sempre em consonância com os princípios Constitucionais, em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o dever da Gestão Pública, diante de notícias de possíveis irregularidades na entrega dos serviços e bens públicos, conhecer, investigar, apurar e aplicar sanções prevista em lei;

CONSIDERANDO o teor do expediente encaminhado pelo douto Juízo da Vara Única de Almeirim-PA à esta secretaria, com cópia de sentença penal solicitando a apuração de possível infração disciplinar do servidor **ELIELSON MATOS DA SILVA**;

CONSIDERANDO suposta negligência do servidor **ELIELSON MATOS DA SILVA** constatada no curso da Ação Penal de nº 0000825-67.2020.8.14.0004 em que o mesmo figurou como testemunha;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 213 c/c o art. 201, inciso VIII, da Lei 151/1992, bem como o art. 225, do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância, conforme disciplina o artigo 220 da Lei 151/1992, indiciando o (a) senhor(a) **ELIELSON MATOS DA SILVA**, matrícula nº 5688651, servidor(a) do quadro efetivo, exercendo a função de professor, lotado(a) na secretaria Executiva de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 213 c/c o art. 201, inciso VIII, da mesma Lei.

Art. 2º - Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Lei Municipal nº 1.450 – GAB/PMA, de 16 de junho de 2023, para instruir, subsidiar a apurar os fatos.

Art. 3º - Dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALDENIS RODRIGUES Assinado de forma digital por
DA SILVA:75774224287 ALDENIS RODRIGUES DA
SILVA:75774224287
ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Dec. 011/2021-GAB/PMA